



Ofício Câmara Nº 50/2024

São Roque, 28 de março de 2024.

**RENATO ALVES MARQUES**, Agente de operações, Fiscal do Contrato nº 01/2024, que trata da aquisição de CESTAS BÁSICAS, com fornecimento parcelado, aos servidores e estagiários da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, nos termos da cláusula décima terceira item 13.1, vem **notificar** e ao final **requerer** o que segue:

## NOTIFICAÇÃO

À **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.804.079/0001-81, com sede na Rua São Paulo nº 355 – Jardim Renê – São Roque – SP., neste ato representada por seu Presidente, Sr. Rafael Tanzi de Araújo, por intermédio da presente, vem, **notificar** a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Wilk Ferreira De Souza, nº 251-Distrito Industrial, Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.528.442/0001-17, na pessoa de seus representantes legais, pelos seguintes fatos e fundamentos:

### **1. Do negócio jurídico**

Nos Termos do CONTRATO Nº 01 DE 02/01/2024, da prestação de serviços de fornecimento de CESTAS BÁSICAS, com fornecimento parcelado, aos servidores e estagiários da Câmara Municipal da si Estância Turística de São Roque, e Vinculado ao EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08, DE 24/11/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25, DE 27/10/2023 e seus anexos, especialmente nas condições de apresentação da proposta comercial da contratada de 06 de dezembro de 2023.

### **2. Apontamento de inconformidade na Execução Contratual**

Na data de 27/03/2024, o servidor FERNANDO APARECIDO PAULO, Oficial Legislativo desta cada de leis, enviou e-mail comunicando a falta de produtos na cesta retirada por ele no mês de março. Os itens faltantes são:

- Item 21 – 2 (duas) latas de sardinha – 125g cada;

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- Item 26 – 3 (três) sachês de molho de tomate tradicional – 300g a 340g.

Os apontamentos foram relatados em arquivo anexo ao e-mail conforme registro:

Bom dia, Prezado!

Gostaria de relatar ao Gestor de Contratos e ao Gerente de Compras a **falta de produtos na cesta**, referente ao mês de março, fornecida pela empresa Nutricional Comércio de Alimentos Ltda, conforme segue:

- \* item 21 – 2 (duas) latas de sardinha – 125g cada;
- \* item 26 – 3 (três) sachês de molho de tomate tradicional – 300g a 340g.

Segue imagem registrada com o meu celular:



Por ser servidor público, tenho o dever de levar ao conhecimento do gestor de contrato as irregularidades de que tiver ciência, a fim de notificar a empresa sobre o ocorrido.

Ainda, por ser servidor público, tenho fé pública na prática dos meus atos, cuja veracidade e legalidade se presumem. Assim, a fé pública e a autenticação da verdade dada aos atos de um servidor, como é o caso desse documento que ora redijo.

Atenciosamente,

FERNANDO APARECIDO Assinado de forma digital por  
PAULO 285.454.138-31 FERNANDO APARECIDO PAULO  
285.454.138-31  
Domínio: 2024.03.27 10:31:08 -03'00'

**Fernando Ap. Paulo**  
Oficial Legislativo da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

### 3. Das providências Saneadoras

Considerando a presunção de veracidade dos apontamentos do servidor, solicito a entrega dos produtos faltantes, colocando como prazo para regularização, o mesmo para a entrega da remessa de cestas do mês de abril, até o décimo terceiro dia do mês.

### 4. Conclusão

Diante o exposto, fica a empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. NOTIFICADA das divergências apresentadas.

Atenciosamente,

**RENATO ALVES MARQUES**

Fiscal do Contrato

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**

Presidente